PROJETO DE LEI Nº 190, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA CEDIDA PARA O MUNICÍPIO PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉ DA CIDASC-COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão de uso para terceiros, das dependências de uma área de 176.188,00m2 pertencente a CIDASC-Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, com Termo de Cessão ao Município nº 047/2013, Processo SEA 4479/2013, regular-se-á pelo disposto na presente lei.

Art. 2º. A concessão de uso do imóvel para terceiros, referida no artigo anterior, basear-se-á para eventos:

I - gratuita para eventos religiosos, filantrópicos e congêneres, que deverá ser de interesse público relevante, e suas características reconhecidas e deliberadas pela Comissão Gestora do referido imóvel, nomeada pelo Chefe do Executivo;

II - onerosa nos demais casos, implicando no pagamento de preço público no valor de 100 (cem) UFMs diárias, dos eventos realizados.

Art. 3º. A vigência da concessão de uso deverá abarcar, os dias anteriores e posteriores aos eventos, de forma que as dependências cedidas possam ser preparadas e restituídas ao Município em condições de serem novamente utilizadas.

Art. 4º. A concessão de uso referida nesta lei é bilateral, pactuada com o Município na forma de Termo de Concessão de Uso.

Parágrafo único. É lícito ao concedente liberar o local concedido para o uso do concessionário tão logo tenha sido assinado o Termo de Concessão de Uso e comprovado o recolhimento do preço público.

Art. 5. Cabe ao Município a receita proveniente da execução desta lei.

Art. 6. O pedido de concessão de uso será regulamentado por decreto, no prazo de 30 dias.

Art. 7. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 28/03/14
Horas: 17:20
Visto: 027/14 Simone

São Bento do Sul, 28 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 190/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 190/2014

Assunto: Dispõe sobre a Concessão de Uso do imóvel da CIDASC, pelo Município, a terceiros.

Este projeto de lei visa legislar sobre a concessão de uso por terceiros, para promoção de eventos, de um imóvel cedido ao Município pelo Estado de Santa Catarina, através da CIDASC-Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, conforme Termo de Cessão ao Município nº 047/2013, Processo SEA 4479/2013, em anexo.

Os eventos de cunho cultural, religioso, filantrópico e afins, após suas características revistas e deliberadas por uma Comissão Gestora do imóvel, terão a concessão para uso gratuito.

Os demais acontecimentos ali realizados, citando entre outros, rodeios, exposições agro pecuárias locais e regionais, shows, terão a concessão onerosa, no valor de 100 (cem) UFMs por dia, contados da preparação até entrega do imóvel em perfeito estado.

O valor a ser cobrado reverterá ao Município para aplicação na manutenção do bem.

A sessão de uso do imóvel será pactuada com o município na forma de Termo de Concessão de Uso.

Para o que se requer a aprovação desta Casa de Leis do projeto de Lei anexo.

São Bento do Sul, 28 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal